

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

91.317

fiche

01.-

São Paulo 16 de junho de 1988.-

O APARTAMENTO N.º 131, localizado no 13.º andar do "EDIFÍCIO MANSÃO DO ESTORIL", situado na Rua Calógero Cália, n.º 370, no 42.º Subdistrito - JABAQUARA, contendo a área privativa de 120,45m², área comum de 61,375m², perfazendo -/ uma área construída de 181,825m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 3,102% no terreno. O referido edifício acha-se construído em terreno perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula n.º 75.753, deste Cartório. Inscrito no Cadastro dos Contribuintes da Prefeitura Municipal sob n.º - - - - - 048.065.0113-1.-

PROPRIETÁRIA: SACOMAN - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Clemente Peireira, n.º 500, Ipiranga, CGC n.º 43.229.079/0001-30.-

TÍTULO ANTERIOR: R.1/M.75.753, deste Registro.

O Escrevente: [Assinatura]

O Escrevente Autorizado: [Assinatura]

R.1/91.317 Por escritura de venda e compra de 27 de maio de 1988, de notas do 24.º Tabelião local (livro 3.049-fls.62) a proprietária, com a interveniência do doador do numerário, ANTONIO BIONI, brasileiro, casado, do comércio, CIRG n.º - - 2.976.878-SP, CIC n.º 098.297.768/91, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Samambala, n.º 372, transmitiu a MARCELO BIONI, brasileiro, comerciante, CIRG n.º 17.506.152-SP, CIC n.º 097.340.098/69, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARILDA DOS SANTOS BIONI (CIRG n.º 14.786.003-SP), residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Calógero Cália, n.º 370, apto. 131, o imóvel matriculado, pelo valor de Cz\$ 2.600.000,00.- São /
= continua no verso =

matrícula

91.317

ficha

01.-

verso

Paulo, 16 de junho de 1988.- O Escrevente: D. J. de
H. de . O Escrevente Au-
torizado: Relevando Pereira .-

SA.-

R.2/ 91.317 Por instrumento particular de venda e compra de 21 de junho de 1989, os proprietários, MARCELO BIONI, comerciante, e sua mulher MARILDA DOS SANTOS BIONI, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, nos termos da Lei 6.515/77, CIRG nºs 17.506.152-SP e 14.786.003-SP, CIC nº 097.340.098-69, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Calógero Célia, nº 370, apto. 131, Jabaquara, com a intervenção do BANCO AMÉRICA DO SUL S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, nº 2.020, CGC nº ... 61.230.165/0001-44, transmitiram a ACIR PEREIRA, brasileiro, médico, separado consensualmente, CIRG nº 2.262.372-SP, CIC nº 066.352.538-15, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Pensilvânia, nº 360, apto. 33, Moema, o imóvel matriculado, pelo valor de R\$ 50.000,00 (incluindo o valor da venda da vaga objeto de matrícula nº 91.318). São Paulo, 05 de julho de 1989. O Escrevente: D. J. de . O Escrevente Autorizado: Relevando Pereira .

ni.

R.3/91317 Por instrumento particular de venda e compra de 22 de fevereiro de 2000, com força de escritura pública, o proprietário, ACIR PEREIRA, brasileiro, separado judicialmente, médico, RG nº 2.262.372-SP, CPF nº 066.352.538-15, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Portugal, nº 474, apto 102, transmitiu a CLAUDIO CALIFRE, auditor, e sua mulher DÉBORA RUSSO PEREIRA CALIFRE, administradora, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, nos termos da Lei 6.515/77, RG nºs 15.862.670-SP e 18.461.500-SP, CPF nºs 087.209.608-40 e
(continua na ficha 2)

matrícula	ficha
91.317	2

São Paulo, 03 de Março de 2000

105.441.638-93, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Tupanci, nº 300, aptº 72-B, o IMÓVEL MATRICULADO, pelo valor de R\$ 126.000,00. São Paulo, 03 de Março de 2000.

O Escrevente: *[Assinatura]*

A Escr. Autorizada: *[Assinatura]*


R.4/91317 Pelo mesmo instrumento particular atrás mencionado, os atuais proprietários, CLÁUDIO CALIFRE e sua mulher DÉBORA RUSSO PEREIRA CALIFRE, atrás qualificados, deram o IMÓVEL MATRICULADO, juntamente com a vaga de garagem matriculada sob nº 91.318, neste Cartório, em primeira e especial hipoteca, ao UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A., com sede nesta Capital, na Avenida Eusébio Matoso, nº 891, CNPJ nº 33.700.394/0001-40, para garantir a dívida de R\$ 112.000,00, correspondente a um financiamento enquadrado no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, para aquisição dos referidos imóveis, dívida essa que deverá ser amortizada por meio de 180 prestações mensais e sucessivas, calculadas em conformidade com o sistema de amortização da Tabela Price, à taxa anual de juros nominal de 12,105% e efetiva de 12,800% (essa taxa será subsidiada a 7,721% e 8,000%, enquanto pelo menos um dos proprietários pertencer ao quadro de funcionários de quaisquer das empresas do conglomerado UNIBANCO), e reajustáveis na forma pactuada no contrato (Plano de Equivalência Salarial), correspondendo a primeira prestação a R\$ 1.162,55 (encargo mensal inicial), com vencimento para o dia 22 de março de 2000. Os imóveis foram avaliados em R\$ 142.000,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. São Paulo, 03 de Março de 2000.

(continua no verso)


matricula

91.317

ficha

2
versoO Escrevente: A Escr. Autorizada: 

Av.5/91.317. Protocolo nº 416.781, em 28/05/2004. RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA. Conforme instrumento particular de 21 de maio de 2004, com força de escritura pública, o credor, UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS, CNPJ nº 33.700.394/0001-40, e devedores, CLÁUDIO CALIFRE, RG nº 15.862.670-SP, CPF nº 087.209.608-40, e sua mulher DÉBORA RUSSO PEREIRA CALIFRE, RG nº 18.461.500-SP, CPF nº 105.441.638-93, aditaram o contrato de financiamento a que se referem os registros de hipoteca lançados sob o nº 4, nesta matrícula e na de nº 91.318, para constar que, em virtude das atualizações monetárias havidas e das amortizações realizadas, o saldo devedor, na data do título, corresponde a R\$ 95.075,53 (noventa e cinco mil setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), e deverá ser pago no prazo de 129 (cento e vinte e nove) meses, em prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo Sistema de Amortização - Tabela Price e reajustáveis na forma pactuada (Índice de Poupança), correspondendo a primeira delas (encargo mensal inicial) a R\$ 1.147,71 (um mil cento e quarenta e sete reais e setenta e um centavos), com juros anuais à taxa nominal de 11,387% e efetiva de 12,000% (subsidiada a 7,721% - nominal e 8,000% - efetiva, enquanto pelo menos um dos devedores pertencer ao quadro de funcionários de qualquer das empresas do conglomerado UNIBANCO), vencendo-se a primeira delas em 21/06/2004. Os imóveis foram avaliados em R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). As partes contratantes ficaram subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos e ratificaram o aludido contrato em todos os demais termos. São Paulo, SP, 01 de junho de 2004.

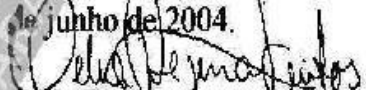


Marcos Sayeg - escrevente

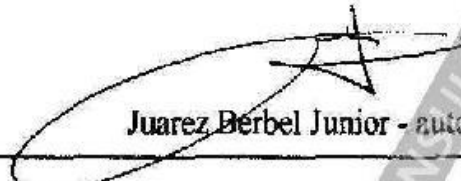


Juarez Berbel Junior - autorizado

Av.6/91.317. Protocolo nº 418.119, em 30/06/2004. CANCELAMENTO. À vista do instrumento particular de 22 de junho de 2004 e por autorização expressa do credor, UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, procedo o cancelamento do registro de hipoteca lançado sob o nº 4, bem como da averbação nº 5. São Paulo, SP, 30 de junho de 2004.



Célia Regina Santos - escrevente



Juarez Berbel Junior - autorizado

(continua na ficha 03)

matrícula
91.317

ficha
03

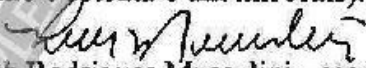
São Paulo, 24 de outubro de 2005

R.7/91.317. Protocolo nº 436.664, em 20/10/2005. VENDA E COMPRA. Por escritura de 03 de outubro de 2005, do 26º Tabelião de Notas desta Capital (livro 2087, páginas 383/386), os proprietários, CLÁUDIO CALIFRE, auditor, RG nº 15.862.670-SP, CPF nº 087.209.608-40, e sua mulher DÉBORA RUSSO PEREIRA CALIFRE, administradora, RG nº 18.461.500-SP, CPF nº 105.441.638-93, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Tupanci, 300, ap.72-B, transmitiram o IMÓVEL a GLAUCIMARA DA SILVA BARALDI, brasileira, separada judicialmente, professora, RG nº 18.165.725-9-SP, CPF nº 089.011.968-67, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 915, Butantã, pelo valor de R\$ 156.831,33 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos e trinta e um reais e trinta e três centavos).
São Paulo, SP, 24 de outubro de 2005.


Celia Regina Santos - escrevente


Julio Hideo Tomita - autorizado

R-8. Protocolo nº 534.107, em 27/08/2010. VENDA E COMPRA. Por escritura de 19 de agosto de 2010, do 1º Tabelião de Notas da Comarca de Cotia - SP (livro 256, páginas 257/260), a proprietária, GLAUCIMARA DA SILVA BARALDI, brasileira, separada judicialmente, professora, RG nº 18.165.725-9-SP, CPF nº 089.011.968-67, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Calógero Cália, 370, ap. 131, Jabaquara, transmitiu o IMÓVEL a VLADIMIR VICCO JUNIOR, brasileiro, comerciante, RG nº 18.159.935-1-SP, CPF nº 126.034.998-58, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com SANDRA APARECIDA REZENDE VICCO (brasileira, comerciante, RG nº 24.617.824-SP, CPF nº 163.458.628-00), residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Três Rios, 479, Luz, pelo valor de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais). São Paulo, SP, 01 de setembro de 2010.


Ruth Rodrigues Mussulini - escrevente


Dorali Iglesias de Carvalho - autorizada

R-9. Protocolo nº 548.729, em 23/3/2011. USUFRUTO. Por escritura de 24 de fevereiro de 2011, do 26º Tabelião de Notas desta Capital (livro 2741, página 95), os

Continua no verso.

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matricula
91.317

ficha
03
verso

proprietários, VLADIMIR VICCO JUNIOR, RG nº 18.159.935-1-SP, CPF nº 126.034.998-58, e sua mulher SANDRA APARECIDA REZENDE VICCO, RG nº 24.617.824-3-SP, CPF nº 163.458.628-00, brasileiros, comerciantes, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Três Rios, 479, Luz, constituíram, a título oneroso, o USUFRUTO DO IMÓVEL a FERNANDO PIOVESAN, RG nº 1.415.868-SP, CPF nº 160.510.338-15, e sua mulher APPARECIDA ALVES DA CUNHA PIOVESAN, RG nº 2.451.945-SP, CPF nº 369.464.198-04, brasileiros, aposentados, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Miguel Stefano, 927, Água Funda, pelo valor de R\$ 65.333,33 (sessenta e cinco mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), com a cláusula de que, por falecimento de um, sua parte acrescerá à do cônjuge sobrevivente. São Paulo, SP, 24 de março de 2011.

Renata Palma Vicente
Renata Palma Vicente - escrevente

Augusto Tiyosa Sato - substituto

~~R-10. Protocolo nº 548.729, em 23/3/2011. VENDA E COMPRA:~~ Pelo mesma escritura de que trata o registro anterior, os proprietários, VLADIMIR VICCO JUNIOR e sua mulher SANDRA APARECIDA REZENDE VICCO, transmitiram o IMÓVEL, pelo valor de R\$ 130.666,67 (cento e trinta mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) - nua propriedade, a: 1) ANGELO PEDRO PIOVESAN NETO, brasileiro, divorciado, professor universitário, RG nº 6.861.728-8-SP, CPF nº 872.965.198-00, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua São Carlos do Pinhal, 508, ap. 113; 2) FERNANDO PIOVESAN JUNIOR, brasileiro, engenheiro mecânico, RG nº 9.647.241-8-SP, CPF nº 051.624.458-27, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com LUCIMAR RODRIGUES PIOVESAN (brasileira, do lar, RG nº 22.577.890-7-SP, CPF nº 260.032.366-04), residente e domiciliado na cidade de Diadema - SP, na Rua Julio de Campos Rodrigues, 12, ap. 63, e 3) JOSÉ RICARDO PIOVESAN, RG nº 13.046.862-SP, CPF nº 053.804.118-86, e sua mulher JASSANAN TASSELI PIOVESAN, RG nº M-6.226.270-MG, CPF nº 053.850.358-07, brasileiros, comerciantes, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Contagem - MG, na Rua Padre Demerval Gomes, 75, bairro Alyorada, São Paulo, SP, 24 de março de 2011.


Renata Palma Vicente
Renata Palma Vicente - escrevente

Continua na ficha 04

matrícula
91.317

ficha
04

São Paulo, 24 de março de 2011


Augusto Tivyosá Sato - substituto

Av-11. Protocolo nº 698.684, em 23/02/2018. PENHORA. Conforme certidão de 23 de fevereiro de 2018, enviada por via eletrônica, sob protocolo PH000199582, a parte ideal correspondente a 33,33333 (ou 1/3) do IMÓVEL foi PENHORADA, em 16/01/2018, nos autos nº 1081348-29.2014.8.26.0100, da 22ª Vara Cível do Foro Central, desta Comarca, que tem como exequente: ESTAÇÃO DAS ARTES COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA - EPP, CNPJ nº 72.701.113/0001-25; como executado: ANGELO PEDRO PIOVESAN NETO, CPF nº 872.965.198-00; como valor da dívida: R\$ 147.575,44 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), e como depositário: ANGELO PEDRO PIOVESAN NETO. São Paulo, SP, 12 de março de 2018. Analisado por Rodrigo Haberbeck dos Santos - escrevente e conferido por Dorali Iglesias de Carvalho - autorizada


Silas de Camargo - substituto

Av-12. Protocolo nº 706.846, em 19/07/2018. ÓBITO. Em 21 de junho de 2018 ocorreu o falecimento do usufrutuário FERNANDO PIOVESAN, razão pela qual o usufruto, a que se refere o registro nº 9, passou a pertencer, em sua totalidade, a viúva APPARECIDA ALVES DA CUNHA PIOVESAN, conforme requerimento de 11 de julho de 2018 e certidão do registro de óbito identificado pela matrícula 115558 01 55 2018 4 00050 504 0013403 29, expedida em 22 de junho de 2018, pelo Oficial do Registro Civil da Comarca de Olímpia, deste Estado. São Paulo, SP, 24 de julho de 2018. Analisado por Wanderley Pinheiro Sales Filho - escrevente e conferido por Silas de Camargo - substituto


Joelcio Escobar - oficial

Av-13. Protocolo nº 723.024, em 14/05/2019. PENHORA. Conforme certidão de 14 de maio de 2019, enviada por via eletrônica, sob protocolo PH000265948, uma parte ideal correspondente a 33,33333% (1/3) do imóvel foi penhorada, em 05 de fevereiro de 2019, nos autos da ação de execução nº 0019912-47.2018.8.26.0100, da 22ª Vara Cível do Foro Central, desta Comarca, que tem como exequente: ESTAÇÃO

Continua no verso.

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula

91.317


ficha

04

verso

DAS ARTES COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA - EPP, CNPJ nº 72.701.113/0001-25; como executados: PIOVESAN COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO LTDA., CNPJ nº 64.916.950/0001-43, e ANGELO PEDRO PIOVESAN NETO, CPF nº 872.965.198-00; como valor da dívida: R\$ 27.893,59 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos) e como depositário: Angelo Pedro Piovesan Neto. São Paulo, SP, 06 de junho de 2019. Analisado por Aline de Jesus Braga - escrevente e conferido por Luciane Bueno de Andrade Oliveira - substituta.

Selo digital 1137463210723024P9SYOZ192


Neuza A. P. Escobar - substituta

matrícula
91.318

ficha
1.

São Paulo, 16 de junho de 1988.

UMA VAGA INDETERMINADA (designada para efeito de disponibilidade pelo nº 21), NA GARAGEM localizada no subsolo do "EDIFÍCIO MANSÃO DO ESTORIL", situado na Rua Calógero Cália, nº 370, no 42º Subdistrito - Jabaquara, destinada a estacionar um veículo de passeio, auxiliado por manobrista, contendo a área privativa de 10,031m², área comum / de 2,552m², perfazendo uma área construída de 12,583m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,129% no terreno. O referido edifício acha-se construído em terreno perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula nº 75.753, deste Cartório. Inscrito no cadastro dos contribuintes da Prefeitura Municipal sob nº 048.065.0113-1.

PROPRIETÁRIA:- SACOMAN - EMPREENDIMENTOS E / PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Clemente Pereira, nº 500, Ipiranga, CGC nº 43.229.079/0001-30.

TÍTULO ANTERIOR:- R.1/75.753, deste Registro.

O Escrevente:

O Escrevente Autorizado:

Luís
R.1/91.318 - Por escritura de venda e compra de 27 de maio de 1988, de notas do 24º Tabelião local (livro 3.049, fls. / 62), a proprietária, com a interveniência do doador do número, ANTÔNIO BIONI, brasileiro, casado, do comércio, CIRC nº 2.976.878-SP, CIC nº 098.297.768-91, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Samambaia, nº 372, transmitiu a MARCELO BIONI, brasileiro, comerciante, CIRC nº 17.506.152-SP, CIC nº 097.340.098-69, casado pelo regime da comunhão / parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARILDA / DOS SANTOS BIONI (CIRC nº 14.786.003-SP), residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Calógero Cália, nº 370, aptº/ 131, o imóvel matriculado, pelo valor de CZ\$ 50.000,00. São
- cont. no verso -

matrícula

91.318

ficha

1.

verso

Paulo, 16 de junho de 1988. O Escrevente:

Adriano Teófilo O Escrevente Auto
 rizado: Alencar Bionini.

R.2/91.318 - Por instrumento particular de venda e compra/ de 21 de junho de 1989, os proprietários, MARCELO BIONI, co merciante, e sua mulher MARILDA DOS SANTOS BIONI, brasilei ros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, nos / termos da Lei 6.515/77, CIRC nºs 17.506.152-SP e 14.786.003- SP, CIC nº 097.340.098-69, residentes e domiciliados neste/ Capital, na Rua Calógero Gália, nº 370, aptº 131, Jabaquera, com e interveniência do BANCO AMÉRICA DO SUL S/A, com sede/ neste Capital, na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, nº 2.020, CGC nº 61.230.165/0001-44, transmitiram a ACIR PEREIRA, bre sileiro, separado consensualmente, médico, CIRC nº - - - - / 2.262.372-SP, CIC nº 066.352.538-15, residente e domiciliado neste Capital, na Rua Pensilvânia, nº 360, aptº 33, Moema, / o imóvel matriculado, pelo valor de NCZ\$ 50.000,00 (incluin do o valor da venda do apartamento nº 131, objeto de matrí cula nº 91.317). São Paulo, 05 de julho de 1989. O Escreven te: Adriano Teófilo. O Escrevente / Autorizado: Alencar Bionini.

R.3/91318 Por instrumento particular de venda e compra de 22 de fevereiro de 2000, com força de escritura pública, o proprietário, ACIR PEREIRA, brasileiro, separado judicialmente, médico, RG nº 2.262.372-SP, CPF nº 066.352.538-15, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Portugal, nº 474, aptº 102, transmitiu a CLAUDIO CALIFRE, auditor, e sua mulher DÉBORA RUSSO PEREIRA CALIFRE, administradora, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, nos termos da Lei 6.515/77, RG nºs (continua na ficha 2)

matrícula	ficha
91.318	2

São Paulo, 03 de Março de 2000

15.862.670-SP e 18.461.500-SP, CPF nºs 087.209.608-40 e 105.441.638-93, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Tupanci, nº 300, aptº 72-B, o IMÓVEL MATRICULADO, pelo valor de R\$ 14.000,00. São Paulo, 03 de Março de 2000.

O Escrevente: Amado L. S. S.

A Escr. Autorizada: Juliana R. S. S.

R.4/91318 Pelo mesmo instrumento particular atrás mencionado, os atuais proprietários, CLÁUDIO CALIFRE e sua mulher DÉBORA RUSSO PEREIRA CALIFRE, atrás qualificados, deram o IMÓVEL MATRICULADO, juntamente com o apartamento matriculado sob nº 91.317, neste Cartório, em primeira e especial hipoteca, ao UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A., com sede nesta Capital, na Avenida Eusébio Matoso, nº 891, CNPJ nº 33.700.394/0001-40, para garantir a dívida de R\$ 112.000,00, correspondente a um financiamento enquadrado no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, para aquisição dos referidos imóveis, dívida essa que deverá ser amortizada por meio de 180 prestações mensais e sucessivas, calculadas em conformidade com o sistema de amortização da Tabela Price, à taxa anual de juros nominal de 12,105% e efetiva de 12,800% (essa taxa será subsidiada a 7,721% e 8,000%, enquanto pelo menos um dos proprietários pertencer ao quadro de funcionários de quaisquer das empresas do conglomerado UNIBANCO), e reajustáveis na forma pactuada no contrato (Plano de Equivalência Salarial), correspondendo a primeira prestação a R\$ 1.162,55 (encargo mensal inicial), com vencimento para o dia 22 de março de 2000. Os imóveis foram avaliados em R\$ 142.000,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. São Paulo, 03

(continua no verso)

matrícula

91.318

ficha

2

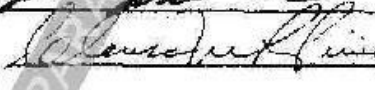
verso

de Março de 2000.

O Escrevente:



A Escr. Autorizada:



Av.5/91.318. Protocolo nº 416.781, em 28/05/2004. RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA. Conforme instrumento particular de 21 de maio de 2004, com força de escritura pública, o credor, UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS, CNPJ nº 33.700.394/0001-40, e devedores, CLÁUDIO CALIFRE, RG nº 15.862.670-SP, CPF nº 087.209.608-40, e sua mulher DÉBORA RUSSO PEREIRA CALIFRE, RG nº 18.461.500-SP, CPF nº 105.441.638-93, aduziram o contrato de financiamento a que se referem os registros de hipoteca lançados sob o nº 4, nesta matrícula e na de nº 91.317, para constar que, em virtude das atualizações monetárias havidas e das amortizações realizadas, o saldo devedor, na data do título, corresponde a R\$ 95.075,53 (noventa e cinco mil setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), e deverá ser pago no prazo de 129 (cento e vinte e nove) meses, em prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo Sistema de Amortização - Tabela Price e reajustáveis na forma pactuada (Índice de Poupança), correspondendo a primeira delas (encargo mensal inicial) a R\$ 1.147,71 (um mil cento e quarenta e sete reais e setenta e um centavos), com juros anuais à taxa nominal de 11,387% e efetiva de 12,000% (subsidiada a 7,721% - nominal e 8,000% - efetiva, enquanto pelo menos um dos devedores pertencer ao quadro de funcionários de qualquer das empresas do conglomerado UNIBANCO), vencendo-se a primeira delas em 21/06/2004. Os imóveis foram avaliados em R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). As partes contratantes ficaram subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos e ratificaram o aludido contrato em todos os demais termos. São Paulo, SP, 01 de junho de 2004

Marcos Sayeg - escrevente

Juarez Berbel Junior - autorizado

Av.6/91.318. Protocolo nº 418.119, em 30/06/2004. CANCELAMENTO. À vista do instrumento particular de 22 de junho de 2004 e por autorização expressa do credor, UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, procedo o cancelamento do registro de hipoteca lançado sob o nº 4, bem como da averbação nº 5. São Paulo, SP, 30 de junho de 2004.

Celia Regina Santos - escrevente

Juarez Berbel Junior - autorizado

(continua na ficha 03)

matricula

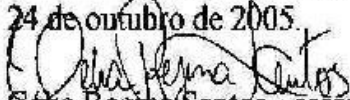
91.318


ficha

03

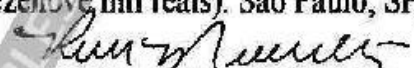
São Paulo, 24 de outubro de 2005

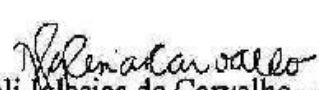
R.7/91.318. Protocolo nº 436.664, em 20/10/2005. VENDA E COMPRA. Por escritura de 03 de outubro de 2005, do 26º Tabelião de Notas desta Capital (livro 2087, páginas 383/386), os proprietários, CLÁUDIO CALIFRE, auditor, RG nº 15.862.670-SP, CPF nº 087.209.608-40, e sua mulher DÉBORA RUSSO PEREIRA CALIFRE, administradora, RG nº 18.461.500-SP, CPF nº 105.441.638-93, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Tupancí, 300, ap. 72-B, transmitiram o IMÓVEL a GLAUCIMARA DA SILVA BARALDI, brasileira, separada judicialmente, professora, RG nº 18.165.725-9-SP, CPF nº 089.011.968-67, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 915, Butantã, pelo valor de R\$ 11.365,83 (onze mil e trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos). São Paulo, SP, 24 de outubro de 2005.


Celia Regina Santos - escrevente


Julio Hideo Tomita - autorizado

R-8. Protocolo nº 534.107, em 27/08/2010. VENDA E COMPRA. Por escritura de 19 de agosto de 2010, do 1º Tabelião de Notas da Comarca de Cotia - SP (livro 256, páginas 257/260), a proprietária, GLAUCIMARA DA SILVA BARALDI, brasileira, separada judicialmente, professora, RG nº 18.165.725-9-SP, CPF nº 089.011.968-67, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Calógero Cália, 370, ap. 131, Jabaquara, transmitiu o IMÓVEL a VLADIMIR VICCO JUNIOR, brasileiro, comerciante, RG nº 18.159.935-1-SP, CPF nº 126.034.998-58, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com SANDRA APARECIDA REZENDE VICCO (brasileira, comerciante, RG nº 24.617.824-SP, CPF nº 163.458.628-00), residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Três Rios, 479, Luz, pelo valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). São Paulo, SP, 01 de setembro de 2010.


Ruth Rodrigues Mussulini - escrevente


Dorali Sales de Carvalho - autorizada

R-9. Protocolo nº 548.729, em 23/3/2011. USUFRUTO. Por escritura de 24 de fevereiro de 2011, do 26º Tabelião de Notas desta Capital (livro 2741, página 95), os

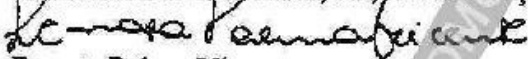
Continua no verso.


LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula
91.318

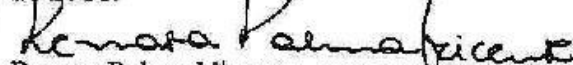
ficha
03
verso

proprietários, VLADIMIR VICCO JUNIOR, RG nº 18.159.935-1-SP, CPF nº 126.034.998-58, e sua mulher SANDRA APARECIDA REZENDE VICCO, RG nº 24.617.824-3-SP, CPF nº 163.458.628-00, brasileiros, comerciantes, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Três Rios, 479, Luz, constituíram, a título oneroso, o USUFRUTO DO IMÓVEL a FERNANDO PIOVESAN, RG nº 1.415.868-SP, CPF nº 160.510.338-15, e sua mulher APPARECIDA ALVES DA CUNHA PIOVESAN, RG nº 2.451.945-SP, CPF nº 369.464.198-04, brasileiros, aposentados, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Miguel Stefano, 927, Água Funda, pelo valor de R\$ 4.666,67 (quatro mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com a cláusula de que, por falecimento de um, sua parte acrescerá à do cônjuge sobrevivente. São Paulo, SP, 24 de março de 2011.


Renata Palma Vicente - escrevente


Augusto Trivossato - substituto

R-10. Protocolo nº 548.729, em 23/3/2011. **VENDA E COMPRA.** Pela mesma escritura de que trata o registro anterior, os proprietários, VLADIMIR VICCO JUNIOR e sua mulher SANDRA APARECIDA REZENDE VICCO, transmitiram o IMÓVEL, pelo valor de R\$ 9.333,34 (nove mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) - nua propriedade, a: 1) ANGELO PEDRO PIOVESAN NETO, brasileiro, divorciado, professor universitário, RG nº 6.861.728-8-SP, CPF nº 872.965.198-00, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua São Carlos do Pinhal, 508, ap. 113; 2) FERNANDO PIOVESAN JUNIOR, brasileiro, engenheiro mecânico, RG nº 9.647.241-8-SP, CPF nº 051.624.458-27, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com LUCIMAR RODRIGUES PIOVESAN (brasileira do lar, RG nº 22.577.890-7-SP, CPF nº 260.032.366-04), residente e domiciliado na cidade de Diadema - SP, na Rua Julio de Campos Rodrigues, 12, ap. 63, e 3) JOSÉ RICARDO PIOVESAN, RG nº 13.046.862-SP, CPF nº 053.804.118-86, e sua mulher JASSANAN TASSELI PIOVESAN, RG nº M-6.226.270-MG, CPF nº 053.850.358-07, brasileiros, comerciantes, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Contagem - MG, na Rua Padre Demerval Gomes, 75, bairro Alvorada. São Paulo, SP, 24 de março de 2011.


Renata Palma Vicente - escrevente

Continua na ficha 04

matrícula

91.318

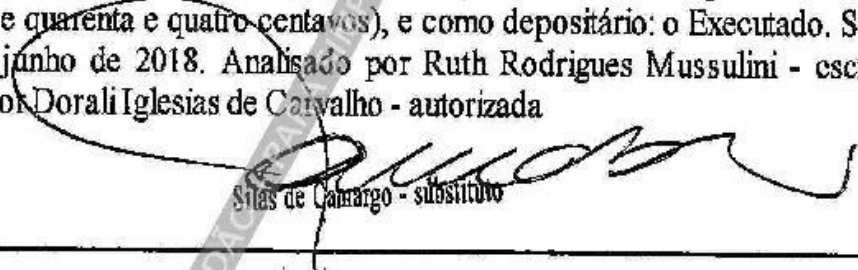
ficha

04


São Paulo, 24 de março de 2011


Augusto Piovesan - substituto

Av-11. Protocolo nº 702.458, em 03/05/2018. PENHORA. Conforme certidão de 03 de maio de 2018, enviada por via eletrônica, sob protocolo PH000209312, parte ideal correspondente a 33,33333% (1/3) do IMÓVEL foi PENHORADA, em 11 de abril de 2018, nos autos da ação de execução nº 1081348-29.2014.8.26.0100, da 22ª Vara Cível do Foro Central, desta Comarca, que tem como exequente: ESTAÇÃO DAS ARTES COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA - EPP, CNPJ nº 72.701.113/0001-25; como executado: ANGELO PEDRO PIOVESAN NETO, CPF nº 872.965.198-00; como valor da dívida: R\$ 147.575,44 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), e como depositário: o Executado. São Paulo, SP, 06 de junho de 2018. Analisado por Ruth Rodrigues Mussulini - escrevente e conferido por Dorali Iglesias de Carvalho - autorizada


Silas de Camargo - substituto

Av-12. Protocolo nº 706.846, em 19/07/2018. ÓBITO. Em 21 de junho de 2018 ocorreu o falecimento do usufrutuário FERNANDO PIOVESAN, razão pela qual o usufruto, a que se refere o registro nº 9, passou a pertencer, em sua totalidade, a viúva APPARECIDA ALVES DA CUNHA PIOVESAN, conforme requerimento de 11 de julho de 2018 e certidão do registro de óbito identificado pela matrícula 116558 01 55 2018 4 00050 504 0013403 29, expedida em 22 de junho de 2018, pelo Oficial do Registro Civil da Comarca de Olímpia, deste Estado. São Paulo, SP, 24 de julho de 2018. Analisado por Wanderley Pinheiro Sales Filho - escrevente e conferido por Silas de Camargo - substituto


Joécio Escobar - oficial